LEI Nº 1.473
DE 24 DE abril DE 1996
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART.1º- FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NA CONTADORIA MUNICIPAL, CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

2-EXECUTIVO
2.8-DISTRITO DE SANTO INÁCIO
03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307-ADMINISTRAÇÃO
03070210-ADMINISTRAÇÃO GERAL
03070211.25-CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO DISTRITO DE SANTO INÁCIO,. R$10.000,00
03070212.35-MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SANTO INÁCIO R$19.000,00

3000-DESPESAS CORRENTES
3100-DESPESAS DE CUSTEIO
3110-PESSOAL
3111-PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
3113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 1.000,00
3120-MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 9.000,00
3130-SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS.....
3132-OUTROS SERVIÇOS E EMCARGOS ..... R$ 5.000,00
4000-DESPESA DE CAPITAL
4100-INVESTIMENTOS
4110-OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 7.000,00
4120-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 3.000,00

ART.2º- PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS ABERTOS PELO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, FICA REDUZIDA A

-CONTINUAÇÃO-

SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM VIGOR:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	REDUÇÃO
24.08472392.21-4120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R$ 29.000,00

ART.3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE abril DE 1996.

ALCIR JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO, AFIXADO EM LOCAL DE COSTIME NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ARQUIVADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BOFETE, NA DATA SUPRA.

BENEORIDES SANTES MARACAJÁ
CHEFE DA LANÇADORIA